

LEI Nº 3.465, DE 11/08/2011.

CORRIGE TABELA DE VENCIMENTO DE
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A tabela de vencimento do cargo de provimento efetivo de
Assessor Financeiro, Nível 10, requisito de nível superior, corrigida é a constante do
Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a data de 23 de março de 2011.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de Agosto de 2011.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal